

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 875342/2018/ME/CAIXA

RELATIVAS AO ESPORTE, CIDADANIA E OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES MUNICÍPIO DE ESPORTE, REPRESENTADO(A)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTERMÉDIO CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, DESENVOLVIMENTO. CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE S REPRESENTADO(A) 00 Novo MINISTÉRIO PROGRESSO PELA POR 0 (<u>A</u> 00

conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Econômica Federal e demais normas que regulamentam a contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir: Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em espécie, as quais

SIGNATARIOS

regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por GUILHERME ANTONIO BACELLAR CRUZ, RG 2596675 SSP/PA e CPF 657.937.812-34, residente e domiciliado à cidade de Belém/PA conforme procuração lavrada em notas do 2º Oficio de Notas de Brasília no livro 3217-P l – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Esporte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0002-58, com sede em Brasília/DF, fls. 013 e 014, em 11/08/2016 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474



de Brasília/DF no livro 3243-P, fls. 010 e 011, em 19/01/2017, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

Progresso - PA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO. 10.221.786/0001-20, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor UBIRACI SOARES SILVA, portador(a) do RG nº 1261945-0 e CPF nº 658.703.872-72, residente e domiciliado(a) em R. Tiradentes, 681 Sta Luzia CEP:68193-000 - Novo II - CONTRATADO - MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Construção de duas Quadras Poliesportivas Cobertas, no Município de Novo Progresso/PA.

Novo Progresso - PA. II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

) Sim

Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

(x)Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental. Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 651.428,57 (seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA

R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). Nota de Empenho nº 2018NE801430, emitida em 06/07/2018, no valor de R\$ 26.987,76 Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 679.428,57 (seiscentos e setenta

Gestora 180006, Gestão. (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), Unidade

Programa de Trabalho: 27812203554500001.

Natureza da Despesa: 444042.

Unidade Gestora 180006, Gestão Nota de Empenho nº 2018NE801431, emitida em 06/07/2018, no valor de R\$ 371.314,28 setenta e um mil e trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos),

Programa de Trabalho: 27812203554500001.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492



Natureza da Despesa: 444042.

Nota de Empenho nº 2018NE801432, emitida em 06/07/2018, no valor de R\$ 253.126,53 (duzentos e cinquenta e três mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), Unidade Gestora 180006, Gestão .

Programa de Trabalho: 27812203554500001.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0552, conta nº 006.00647089-1

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 31/12/2018

Término da Vigência Contratual: 5 de Julho de 2020.

conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou

da prestação de contas CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: TRAV BELEM - 768 - EUROPA - CEP 68193-000 - Novo Progresso - PA. ğ

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE:

administracao@novoprogresso.pa.gov.br dantesrs@msn.com; agricultura@novoprogresso.pa.gov.br; ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: Endereço eletrônico do Endereço eletrônico do CONTRATANTE: prefeito@novoprogresso.pa.gov.br. angelica_demarchi@hotmail.com; CONTRATADO: gilberto-financas@novoprogresso.pa.gov.br; meioambiente@novoprogresso.pa.gov.br convenios@novoprogresso.pa.gov.br prefeito@novoprogresso.pa.gov.br angelica_demarchi@hotmail.com;

cláusulas a seguir: Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

transcrição, Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de - O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE 1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das dos prazos toda a documentação relacionada no item IV das estabelecidos 귱 mesmo
- uma única vez, por igual período, conforme regra especifica do 1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado Gestor do Programa
- não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a 1.1.2 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde ja e por este Instrumento presente Contrato Repasse, independente de notificação

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- = celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- ≓ acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE; transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para
- ⋜ forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento
- < comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- \leq monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- \leq analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanalise;
- **≦** enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante sua compatibilidade com os preços de referência, ao

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474



- registro no SICONV que a substitua; UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou
- Ξ aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por na Clausula Quinta; como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim
- × verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- \succeq designar, em 10 días contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- \cong divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, extinção ou rescisão do instrumento; bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado,
- \cong de autorização judicial; competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua
- quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, responsável pelo instrumento; Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo
- ž Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial; receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da
- $\stackrel{\times}{\leq}$ solicitar a instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis. saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do
- XXIII. \cong não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado. acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade; assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos

2.2 - DO CONTRATADO

- consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de Orçamento;
- = observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para nessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726

Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br

#



- comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- 2 definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto
- Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável; projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de
- ≤ executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado
- <u>≤</u> apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle; assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os
- × selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as CONTRATANTE sempre que houver alterações busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que
- × demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo detalhamento de sua composição; percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado Φ 0
- ≚ apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório; e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o
- <u>×</u> exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF --Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos. Contrato de
- ≚ estes investimentos; objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do
- no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br

O



facultada a notificação por meio eletrônico; CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997,

- × operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado possibilitar a sua funcionalidade; investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a pelos
- $\stackrel{\times}{\leq}$ consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse; prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados
- **X**≤... desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo; CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações
- prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta detectadas
- inalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectad impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado; realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar mantendo-os atualizados; no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema,
- × disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse comunicando tal fato à CONTRATANTE; instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo publicos,
- $\stackrel{\times}{\times}$ registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições; Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada
- manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio,
- denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se República; referir a execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de
- XX. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa,
- científicar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das
- pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida; compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

AC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474



- prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de do Tribunal de Contas da União; encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7°, §2°, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258
- que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações referido Decreto;
- utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua
- × servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação; registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário
- ××× inexigibilidades; propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e
- × × inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis; servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos
- XXII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010; a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação,
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores impedida ou suspensa; em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, SICAF a
- X ? consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato
- XXX/. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da desembolso estabelecido; integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de

AC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

œ



- responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de fim de assegurar sua funcionalidade; Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a
- divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, 9.504, de 30 de setembro de 1997; liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA comunicar
- XXXX comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- × responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior Instrumento;
- recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por
- autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta devolução dos recursos no prazo previsto; vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos extinção ou rescisão do instrumento; bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado.
- XLYII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para possibilite acesso direto ao Portal de Convênios contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

J



- XLVIII. programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização; manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes
- XLX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso. a UNIDADE execução do contrato ou gestão financeira do instrumento; EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na
- apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do compromisso assumido; equipamento ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder empreendimento Legislativo 6 0
- \sqsubseteq observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG
- \sqsubseteq tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o rendimento. desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. 3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e
- legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na 3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.
- presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo 3.2 - Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.
- 3.3 Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.
- bancárias 3.4 — Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas

ô

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

#



CLAUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

- 4 O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.
- 4.1 A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.
- será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima 4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não
- atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97. no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE

- inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CUNTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou de e/ou UNIDADE omissão
- 5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados
- aplicávet; a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação
- trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados; II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de
- III a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas
- V a conformidade financeira
- quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem 5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

4



apresentação de informações recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual

- ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, 5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas Contas Especial.
- acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob 5.4 — A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do
- 5.4.1 A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:
- poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento; realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a
- II a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):
- a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto MPDG/MF/CGU nº 424/2016; Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial
- b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;
- inadimplente no momento da assinatura do CR; c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava
- (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente. III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70%
- CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias. 5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua
- consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar e E

2

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474



- estabelecido no referido processo licitatório. cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução 5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o
- recursos ou subsequentes. execução financeira por mais de 360 días contados a partir do primeiro desbloqueio de após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da 5.7 — O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira
- condicionada a: A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá
- l a emissão da autorização para início do objeto;
- desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do e/ou UNIDADE EXECUTORA; apresentação do relatório de execução compatível com o CONTRATADO cronograma de
- MPDG/MF/CGU nº 424/2016; o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial
- IV a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;
 V a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- nº 73, inciso 1, alínea "a" da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parceia de recursos; VI – apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art.
- fiscalização referente a cada medição 5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento fiscalização a Q obra deverá assinar Φ carregar no SICONV 0 relatório
- realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações 5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços técnicas dos projetos de engenharia aceitos
- Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016 5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo ζ 4 da
- meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho. A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por

CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS ļ DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA m FINANCEIRA

AC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes 6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão
- de Repasse mediante Apostilamento. determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com
- 6.2 A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.
- 6.2.1 No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos contratado que apresente funcionalidade. Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento. do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, 7 — Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes
- acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de
- EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações: Antes da realização de cada pagamento, 0 CONTRATADO e/ou UNIDADE
- I a destinação do recurso;
- II o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso
- III o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V informações das notas fiscais ou documentos contábeis
- ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa: procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de
- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

4

27.941 v012 micro



- b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos do Programa e em valores além da contrapartida pactuada. realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor
- presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços 7.3.1 - Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do
- Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde qu comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS. despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para permitido de aue
- títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em 7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de
- 7.5.1 A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês. aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável
- vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização. Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas
- adicional de contrapartida. 7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte
- de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogávei responsável. 7.6 — Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou sob pena ය. ස imediata instauração de Tomada <u>С</u>. Contas Especial

2

AC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

calka cov br

#



- contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado. aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a 7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram
- saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional. solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos 7.6.2 - Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE
- legais legislação aplicável, nos seguintes casos: ı Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da
- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- Instrumento; d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste
- desacordo com o estabelecido no item 7.5.2; houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras eт
- disposições do contrato celebrado. f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as
- nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) días do vencimento da vigência do UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do 7.7.1 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a" Contrato de Repasse. ", os recursos que permaneceram na CONTRATADO e/ou
- do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto 7.7.2 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente
- efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro. devolução de recursos, de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos 7.7.3 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- 7.7.4 Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.
- anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para 7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.
- incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC. 7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos atualizados pela
- esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Conta Unica do Tesouro Nacional. Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme 7.7.7 - Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas
- compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro. 7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, 8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do vinculados à finalidade a que se destinam. quando da sua extinção,

CLAUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS

- constantes no Plano de Trabalho. O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações
- com o Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas in propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

-

27.941 v012 micro



regulamentares pertinentes ao assunto. desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas

- que venha a ocorrer. responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, 9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE.
- 9.3 As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas prestação de contas, inclusive àquelas referentes o٠ movimentação financeira

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

- passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua
- contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse despesas serão emitidos Contrato de Repasse, 10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de em arquivo, em nome do em ordem cronológica, no próprio local em que forem CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA,
- comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre 10.1.1 - O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11 A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.
- CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) días para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

ā

27.941 v012 micro



- medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo 11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de
- provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor. Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos
- CONTRATANTE, 11.3.1 -- Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público. e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o
- antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial. 11.3.2 - Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do
- análise e manifestação do Gestor do Programa. a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATANTE, para CONTRATADO e/ou

CLÁUSULA DÉCIN EXTRAORDINÁRIAS DÉCIMA SEGUNDA Ι 00 RECOLHIMENTO DE TARIFAS

- EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa: Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE
- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapta ou repetida;
-) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- publicações no DOU;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- 12.1 Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV
- 12.2 O comprovante de pagamento da tarifa CONTRATANTE previamente à realização do serviço. pagamento da tarifa extraordinária é apresentado ሙ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

- CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. 13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo do da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do da União,
- aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os 13.1 – Ё livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao
- da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado 13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vicios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do

PROMOCIONAIS CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES

- 14 É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas
- financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br



- 15 A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.
- compativel com o cronograma fisico-financeiro. 15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria. a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua 16 - O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido
- qualquer das CONTRATANTE: - Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada
- I a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.
- primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8. II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da
- III a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas
- de Tomada de Contas Especial sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração 16.1.1 - A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

- concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração considerada óbice à deste instrumento, condicionada à decisão final. A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar
- UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

. H-



tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor. a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

- fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE. justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua
- 18.1 A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.
- exclusiva do Gestor do Programa. de 18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unitateral
- na Lei de Diretrizes Orçamentárias. que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos 18.3 - São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- reformular os projetos de engenharia das obras CONTRATANTE æ serviços <u>رت</u> aceitos pelo
- = reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018; Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os
- Ξ realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- \leq pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas
- \leq estabelecida no instrumento; utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade
- ≤ realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para nessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726



- **≦** gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado; efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o
- ≤ <u>.</u> realizar despesas com taxas bancárias, muttas, juros ou correção monetária, inclusive CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere mesmos aplicados no mercado. aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo
- \bar{x} congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades for o caso;
- × orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizes realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- \succeq pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de assistência técnica ou assemelhados;
- \cong aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- \cong computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução diretaXV. utilizar licitação cujo edital tenha si
- utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise de Engenharia.

COMUNICAÇÕES CLAUSULA VIGÉSIMA DOS REGISTROS **OCORRENCIAS** m DAS

- Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada. 20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de
- correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS. 20.1 — As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas regularmente feitas Se entregues por carta protocolada, telegrama, fax

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

_

۷.

27.941 v012 micro



e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original. partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas

<u>က</u> က de Dezembro de 2018

Local/Data

Nome: GUILHERME ANTONIO BACELLAR CRUZ Assinaturá do CONTRATANTE

CPF: 657.937.812-34 CHAN ECONOMICS ESPA

Testemunhas

Nome: (ASS_NOME1) Jamousi CPF: {ASS_CPF1} 558.514.272-15

Nome: UBIRACI SOARES SILVA

CPF: 658.703.872-72

Nome: {ASS_NOME2} κδ///~ CPF: {ASS_CPF2} 023 492 023-492-852 Right Commodia ر؟ ليد